



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



EDITAL DE REVOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016
TIPO MENOR PREÇO**

De conformidade com o art. 49, *caput*, Lei nº 8.666/93, a **Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul**, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

Ao analisar-se o procedimento licitatório em tela, vislumbra-se o mesmo sem condições de prosseguimento, tendo em vista preservar o interesse público.

O Município de Encruzilhada do Sul abriu licitação, modalidade Pregão Presencial, para aquisição de veículo, para ser utilizado na estruturação da rede de Serviço e Proteção Social Básica, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

Reiterando os pareceres jurídicos do expediente, o certame deve ser revogado a fim de resguardar o interesse público.

Assim sendo, com o intento de preservar os princípios norteadores da administração pública, frente a ato discricionário do Chefe do Executivo, a presente licitação deverá ser “**revogada**”, baseado no art. 49 da Lei 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 05 de abril de 2016.

**Laise de Souza Krusser
Prefeita Municipal**

**Visto
Procuradoria**

**Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br